



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 25180.001916/2007-11  
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO M.GROSSO  
CÓDIGO UG : 255011  
CIDADE : CUIABÁ  
RELATÓRIO N° : 189860  
UCI EXECUTORA : 170194

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189860, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II, da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-MT.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, exceto quanto ao atraso na entrega do processo de Prestação de Contas da Unidade, restringindo, desse modo, a tempestividade para análise do referido processo, configurando descumprimento do art.26 da Lei 10.180/2001.

Os exames realizados contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO;
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO;
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- REGULARIDADE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS;
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

O Processo de Prestação de Contas foi elaborado de forma Simplificada em razão de o total das despesas da Unidade, referentes ao exercício de 2006, no valor de R\$ 66.287.228,79 (sessenta e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), ter sido inferior ao limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) fixado no art. 3º da Decisão Normativa/TCU nº 81, de 06/12/2007.

### **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Com relação à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, verificou-se que os procedimentos gerenciais e de controles internos da Unidade precisam ser revistos e melhorados, no sentido de buscar conformidade com o Decreto nº 5.355/2005, Portaria MPOG nº 41/2005, Decreto 93.872/1986 e Portaria MF nº 95/2002, uma vez que foram constatadas falhas quanto à formalização do processo de concessão e aplicação de suprimento de fundos, pagamento de despesas não elegíveis, aplicação em despesas que deveriam ser realizadas pelo processo normal, utilização de documento fiscal vencido como comprovante de despesas, ausência de justificativas para realização de saques e falta de retenção e recolhimento de Contribuição Previdenciária.

### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Faz-se necessária a adoção pela Unidade de procedimentos que representem maior rigor na análise das prestações de contas apresentadas pelos supridos, evitando que sejam aprovados processos em desacordo com o Decreto nº 5.355/2005, Portaria MPOG nº 41/2005, Decreto 93.872/1986 e Portaria MF nº 95/2002.

### **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Relativamente aos acórdãos e decisões efetuados pelo TCU à Unidade no exercício sob exame e suas conseqüências na gestão, por meio do Ofício nº 264/DIADM/CORE/MT, de 02.03.2007, o gestor apresentou documentos/

informações que subsidiaram as respostas às solicitações demandadas pelo TCU/SECEX/MT encaminhadas por meio dos Ofícios n°s 3139/2006, de 06.09.06, 3232/2006, de 11.10.06, 3252/2006, de 27.10.06, e 3254/2006, de 27.10.06.

Após análise dos referidos documentos, foi verificado que ainda encontram-se pendentes de informações aquelas quanto ao Convênio n° EP-526/98 (SIAFI-364638), objeto do Ofício n° 3252/2006-TCU/SECEX-MT e aos questionamentos do Ofício n° 3232/2006-TCU/SECEX-MT, conforme registrado no item 7.1.1.1 do Anexo I deste relatório, que apresenta informações mais detalhadas sobre as providências adotadas quanto às diligências, recomendações ou decisões da TCU/SECEX/MT à Unidade.

#### **5.4 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

Conforme registrado no Relatório de Gestão constante da Prestação de Contas do exercício 2006 apresentada pela Unidade, a Coordenação Regional da FUNASA em Mato Grosso - CORE/MT contribui para o alcance das metas nacionais fixadas no Plano Plurianual 2004-2007, executando ações constantes do seu Plano Operacional, sendo que as ações e metas dos programas do PPA não detalham metas físicas por Coordenação Regional.

Sob a jurisdição da Coordenação Regional de Mato Grosso estão 04 Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs: DSEI Xavante, DSEI Xingu, DSEI Cuiabá e DSEI Kayapó. Dessa forma, o Relatório de Gestão apresenta as ações da Saúde Indígena constantes do Plano Operacional da CORE/MT por Distrito Sanitário. Conforme consta do Relatório de Gestão, as ações de saneamento constantes de Plano Operacional da Coordenação Regional de Mato Grosso foram desenvolvidas de acordo com as metas nacionais da FUNASA.

No item 4 do Relatório de Gestão apresentada pela CORE/MT estão registradas as dificuldades encontradas no atingimento das metas e a análise dos resultados alcançados.

#### **5.5 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

De acordo com o Relatório de Gestão 2006, apresentado pelo Gestor, a Unidade ainda não desenvolveu indicadores para avaliar o desempenho da gestão no exercício anterior x desempenho do exercício corrente, bem como da evolução dos programas da área da saúde indígena e de saneamento, no que se refere à engenharia, que são os que envolvem maior volume de recursos.

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Que a Unidade melhore o sistema de informações gerenciais de modo a propiciar a aplicação de indicadores de gestão que permitam avaliar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da atuação institucional, bem como a comparação entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade, além da comparação com os exercícios anteriores.

#### **5.6 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Quanto a convênios, foi verificado que a Unidade dá encaminhamento aos documentos para formalização de convênios firmados pelo

Ministério, acompanha e fiscaliza a execução dos recursos descentralizados.

No exercício de 2006, verificou-se que dos trabalhos realizados pela CGU-Regional/MT entre abril e julho de 2006, mediante Sistema de Sorteio Público nos Municípios, foram fiscalizados os convênios SIAFI n°s 439451, 527756, 416457, 434482 e 556090, cujas informações se encontram registradas no item 6.3.1.1 do Anexo I deste relatório. Os resultados apontaram impropriedades/irregularidades que foram apresentadas ao Ministério da Saúde para encaminhamento de soluções.

## 5.7 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em 2006, os empenhos emitidos pela FUNASA/MT referentes às despesas licitáveis totalizaram R\$ 16.683.479,28, conforme demonstrado abaixo:

Tipo de aquisição bens/serviços – valores empenhados em 2006	Quantidade no exercício	Valor (R\$)	% Quantidade sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	71	1.349.458,81	36%	8%
Inexigibilidade	10	706.699,22	5%	4%
Convite	4	157.415,82	2%	1%
Tomada de preços	10	4.146.645,13	5%	25%
Concorrência	-	-	-	-
Pregão Presencial	30	10.323.260,30	15%	62%
Pregão eletrônico	75		18%	
Total	200	16.683.479,28	100%	100%

As informações acima demonstram que o Pregão foi a modalidade licitatória mais utilizada pela Unidade em 2006 em termos de quantidade de processos licitatórios e de valor das aquisições e contratações no período, quando comparados ao total das despesas licitáveis empenhadas durante o exercício.

Nesta auditoria foram analisados 14 Pregões (n° 02, 03, 21, 31, 62, 65, 71, 72, 79, 81, 93, 97, 99 e 102/2006), 02 Convites (n° 03 e 04/2006) e 02 Tomadas de Preços (n° 06/2005 e 04/2006). Nestes processos foram constatadas diversas falhas quanto à formalização legal de dispensas e de contratos, contratação de serviços sem licitação, falhas na fiscalização de contratos, intempestividade nas prorrogações da vigência dos contratos e falhas nos processos de pagamentos contratuais. Estes pontos estão apresentados com maior detalhamento no item "6" do Anexo I deste Relatório.

Quanto a execução de contratos de mão-de-obra terceirizada, foi analisado o contrato n° 06/2006 referente a serviços de apoio administrativo, sendo constatada a utilização de um número de secretárias superior aos cargos a secretariar existentes na estrutura organizacional da Unidade.

As recomendação efetuadas pela CGU-Regional/MT para sanar as falhas constatadas ainda se encontram pendentes de implementação, conforme registrado no item 6.2.5.1 do anexo demonstrativo de constatações, que apresenta informações mais detalhadas sobre a execução do contrato

supracitado.

## **5.8 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Conforme consta do Processo de Tomada de Contas de 2006, a força de trabalho da FUNASA-CORE/MT compõe-se de 235 servidores efetivos, 75 trabalhadores terceirizados e 36 estagiários.

Quanto ao quantitativo de cargos comissionados e funções, a Unidade possui 11 vagas de DAS, 13 de função comissionada técnica e 26 de função gratificada, não sendo verificada extrapolação quanto às vagas autorizadas e às ocupadas.

Em consulta aos sistemas Data Warehouse - DW e SISAC foi constatado que não houve atos de admissão na Unidade em caráter efetivo durante o exercício sob exame, mantendo-se, portanto, a força de trabalho inicial de 2006.

Os resultados dos exames revelaram a ocorrência de impropriedades nas concessões e pagamentos analisados, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos gerenciais e dos controles internos da Unidade, no sentido de buscar a observância da legislação, especialmente quanto fatos apontados a seguir:

- Falta de atualização cadastral do tempo de serviço dos servidores no SIAPECAD.
- Falta de apresentação de declaração de bens e rendas, referente a exercícios anteriores, por parte de servidores da Unidade.
- Ausência de Convênios e Portarias, documentos que suportam as concessões e estabelecem a forma de ressarcimento por parte do Órgão cessionário e permite a verificação do cumprimento ao Decreto nº 4.050, de 12.12.2001.
- Pagamento de DAS/CD integral cumulativamente com o vencimento, constituindo inobservância do Decreto-Lei nº 1.445/76, de 13.02.1976, da Lei nº 8.911/94 e alterações, por parte da FUNASA/CORE/MT.
- Pagamento de adicional de periculosidade e adicional de Insalubridade aos servidores da Unidade sem a atualização do laudo pericial e das portarias de localização/concessão, em desconformidade com o parágrafo 2º do artigo 10º da Orientação Normativa/SRH/MP nº 04, de 13.07.2005, cujo prazo para adequação foi até 12.03.2006.
- Pagamento indevido de auxílio-transporte cumulativamente com o adicional 1/3 de férias.
- Falta de atualização do Mapa de Tempo de Serviço no SIAPE, não permitindo a confiabilidade das informações para verificação da conformidade do pagamento de abono de permanência com a Emenda 41, de 31.12.2003.
- Servidores que percebem a vantagem prevista no artigo 192 da Lei 8.112/90, com cálculo incorreto.

### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Adotar providências no sentido de aprimorar/fortalecer os controles internos da área de Recursos Humanos, implementando as recomendações propostas pela da CGU-Regional/MT, presentes no anexo "Demonstrativo das Constatações".

## **5.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Conforme consulta ao SIAFI, no exercício 2006, as despesas com diárias na FUNASA/MT no elemento de despesa 3.3.3.90.14.00 - "Diárias - Pessoal Civil" totalizaram R\$ 1.136.007,02. Deste valor, foram selecionadas propostas de concessão de diárias, totalizando R\$ 130.913,67, o que representa aproximadamente 11,5% das despesas registradas no elemento supracitado.

Da análise às Propostas de Concessão de Diárias selecionadas, foram constatadas diversas falhas, sendo elas:

- Pagamento de diárias com atraso ao período de deslocamento.
- Preenchimento incompleto de Propostas de Concessão de Diárias - PCDs.
- Ausência do relatório de viagem na documentação comprobatória de deslocamentos.
- Falta de desconto do auxílio-transporte.
- Pagamento indevido do adicional de embarque e desembarque.
- Desconto indevido do auxílio-alimentação.
- Falta de comprovante da data de saída e/ou retorno em Propostas Concessão de Diárias - PCDs.
- Falta de comprovante do recolhimento de diárias pagas em excesso.

As falhas identificadas, registradas no item 5.3.1.1 do Anexo I deste relatório, revelam fragilidades nos controles internos da Unidade na concessão e, especialmente, na comprovação dos deslocamentos de acordo com os períodos previstos nas PCDs, configurando inobservância ao Decreto nº 343, de 19.11.1991, o qual foi revogado pelo Decreto nº 5.992, de 19.12.2006, mas aplicável às diárias analisadas.

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Que a Unidade adote melhorias na formalização do processo de concessão e de pagamento de diárias assim como nos controles, principalmente quanto à verificação dos efetivos deslocamentos e devolução dos valores correspondentes às diárias não utilizadas, para cumprimento dos dispositivos contidos no Decreto 5.992, de 19.12.2006.

#### **5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

#### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Cuiabá, 11 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 189860  
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO M.GROSSO  
CÓDIGO : 255011  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 25180.001916/2007-11  
CIDADE : CUIABÁ

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0003, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189860, houve gestores cujas contas foram certificadas regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 IMPROPRIEDADES**

**2.1.1.1**

Reincidência quanto a falhas na execução orçamentária das despesas de 2006, referentes à inscrição em Restos a Pagar.

**3.1.1.1**

Reincidências de falhas na concessão/comprovação de Suprimento de Fundos.

**3.1.1.2**

Reincidência quanto ao pagamento de despesas referentes ao mesmo

objeto por meio de Suprimento de Fundos, caracterizando fracionamento.

#### 3.3.1.1

Ausência de Retenção de 11% sobre os serviços prestados de construção civil.

#### 6.2.3.1

Reincidência de Despesas com telefonia móvel celular em valores superiores aos permitidos pela Portaria FUNASA nº 670/2005.

#### 6.2.3.2

Reincidência quanto à ausência de controle na utilização de telefonia fixa na FUNASA/MT.

#### 1.1.1.1

Reincidência quanto à falta de implementação de Indicadores ou Parâmetros de Gestão.

#### 3.1.2.1

Falhas na concessão/aplicação de suprimento de fundos, realizados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

#### 3.1.2.3

Ausência de retenção e recolhimento de contribuição previdenciária e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

#### 4.1.1.2

Reincidência quanto à ausência de conclusão do Inventário de bens patrimoniais do exercício de 2005 da CORE/MT.

#### 5.3.1.1

Reincidência de falhas quanto à concessão/pagamento de diárias e comprovação de afastamento.

#### 5.3.2.1

Reincidência quanto à Concessão de Ajuda de Custo a servidores da CORE-MT em desacordo com a legislação vigente.

#### 5.5.1.1

Morosidade no encaminhamento dos processos de Sindicâncias e falta de atendimento às recomendações propostas nos Relatórios das Comissões.

#### 5.5.2.1

Falta de efetividade na conclusão de Processos Administrativos Disciplinares.

#### 6.2.1.1

Reincidência de falhas na formalização de contratos.

#### 6.2.1.2

Reincidência quanto à ausência na formalização de contratos para suportar despesas com fornecimento de serviços de telefonia, energia elétrica, água e esgotamento sanitário.

#### 6.2.2.1



Contratação de empresa de táxi aéreo sem licitação.

6.2.2.2

Reincidência quanto à ausência de licitação para contratação de serviços de telefonia.

6.2.4.1

Reincidência quanto à extrapolação de prazos contratuais.

6.2.4.2

Execução de serviços após prazo de vigência do contrato.

6.2.5.1

Não atendimento às recomendações da CGU/MT, quanto à redução do número de secretárias contratadas de forma terceirizada, contrato nº 15/2001 e 06/2006.

6.2.5.2

Reincidência quanto à realização de aditamentos contratuais de forma indevida.

6.2.6.4

Reincidência quanto a superdimensionamento de franquia mensal no Contrato 71/2005 referente à locação de copiadoras.

7.2.1.1

Descumprimento de prazo para envio da Prestação de Contas relativo ao exercício de 2006.

Cuiabá, 11 de maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**RELATÓRIO N°** : 189860  
**EXERCÍCIO** : 2006  
**PROCESSO N°** : 25180.001916/2007-11  
**UNIDADE AUDITADA** : FNS/C.R. DO MATO GROSSO  
**CÓDIGO** : 255011  
**CIDADE** : CUIABÁ

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006** a **31dez2006** como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2007